

PORTARIA COREN-PE Nº 1633/2024

Derroga a Portaria Coren-PE nº 1395/2024 e recompõe comissão para apuração de responsabilidade de empresa contratada

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º,

Considerando o Art. 158 da Lei Federal nº 14133/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 0284/2024;

Considerando o Memorando nº 0210/2024-COREN/DIPRE;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 1014/2024

Considerando o Despacho nº 2545/2024 – COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 1395/2024 e recompõe a comissão para apuração de responsabilidades da empresa Diplomata, no contrato com o Coren-PE, referente à contratação de empresa especializada em terceirização de serviço para o Coren-PE, com a seguinte formação:

Raphael Bruno Amaral Silva – coordenador;

Láise Ellen Santos da Silva Fernandes – subcoordenadora;

José Richarles Gomes da Silva – membro;

Art. 2º Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de outubro de 2024.